



MENSAGEM DO LEGISLATIVO N° 006 /2025, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES,

A Mesa Diretora da Câmara de Morada Nova – CE, tributando o costumeiro respeito pelos demais Edis, tem a honra de submeter à elevada deliberação de V. Exas. o incluso Projeto de Lei que altera dispositivos da Lei nº 2.033, de 18 de outubro de 2021.

A matéria anexa tem por finalidade adequar as disposições do caput do art. 4º, da Lei nº 2.033, de 18 de outubro de 2021, às atuais necessidades de desenvolvimento e segurança jurídica dos investimentos no município. A alteração proposta elimina a exigência de início das obras, concentrando a obrigação exclusivamente na conclusão das obras, fixada para o final de 2028. Essa medida visa proporcionar maior flexibilidade aos empreendedores, permitindo que, em eventualidades que dificultem a execução do projeto no prazo inicialmente estipulado, haja a possibilidade de prorrogação por até 24 meses, mediante decreto do Chefe do Executivo.

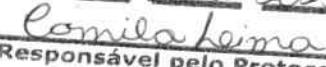
Adicionalmente, a supressão da cláusula que previa a reversão do imóvel, caso ocorra o encerramento a qualquer tempo das atividades da empresa, tem como objetivo, além de reduzir a insegurança jurídica do projeto, evitar desestímulos aos investimentos e garantir a estabilidade das relações contratuais, contribuindo para a segurança dos compromissos assumidos com os agentes privados e para o desenvolvimento sustentável do setor industrial no município.

Por conseguinte, peço aos Nobres Colegas, tendo em vista à necessária alteração de defesa de interesses entre doador e donatária, que deem o **CARÁTER DE URGÊNCIA** a proposição para a tramitação célere, como merece a demanda.

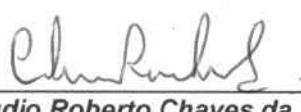
Ao ensejo renovamos expressões de elevado apreço a Vossas Excelências.

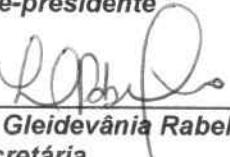
Respeitosamente,


Hilmar Sérgio Pinto da Cunha
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CE.
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO
Nº 010 2702 2025

Camila Leima
Responsável pelo Protocolo


Francisca Aurijane Martins da Cunha
1º Vice-presidente


Cláudio Roberto Chaves da Silva
2º Vice-presidente


Lúcia Gleidevânia Rabelo
1º Secretária


Davi de Sousa Oliveira
2º Secretário

PROJETO DE LEI N° 04 /2025, EM 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

OBJETO: "Modifica o caput do art. 4º da Lei nº 2.033, de 18 de outubro de 2021, com alterações pela Lei nº 2.255, de 25 de novembro de 2024, e dá outras providências.".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Morada Nova/CE, abaixo subscritos, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 73, inciso I, do Regimento Interno, apresenta para a apreciação desta Casa de Leis Projeto de Lei, nos seguintes moldes:

A Prefeita Municipal de Morada Nova/CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

RESOLVE,

Art. 1º. Fica alterado o caput do art. 4º da Lei nº 2.033, de 18 de outubro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º. O imóvel objeto da doação autorizada por esta Lei deverá ter as obras de construção para a instalação da indústria da donatária concluídas até o final do ano de 2028, podendo o prazo ser prorrogado por até 24 (vinte e quatro) meses, mediante Decreto do Chefe do Executivo.".

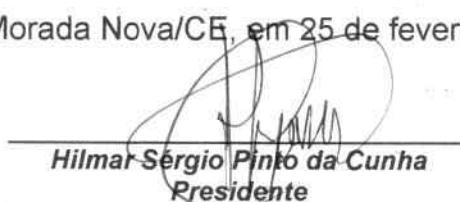
Redação Original da Lei nº 2.033, de 18 de outubro de 2021:

~~"Art. 4º. Reverterá ao patrimônio do Município o imóvel de doação autorizada por esta Lei, com todas as benfeitorias nele incorporadas, caso as obras de construção para instalação da indústria da donatária não sejam iniciadas dentro de um ano, a contar da assinatura da escritura pública de doação, ou, depois de iniciada a sua construção não seja concluída no prazo de 2 (dois) anos, contando do término do primeiro ano para o seu início. ou, ainda, se encerrar, a qualquer tempo, suas atividades."~~

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal proporcionará ampla divulgação dos direitos assegurados na presente Lei.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Morada Nova/CE, em 25 de fevereiro de 2025.



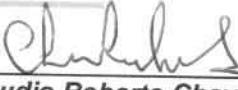
Hilmar Sérgio Pinto da Cunha
Presidente

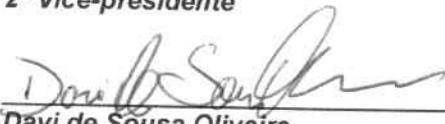


CÂMARA MUNICIPAL DE
MORADA
NOVA A CASA
DO Povo


Francisca Aurijane Martins da Cunha
1º Vice-presidente


Lúcia Gleidevânia Rabelo
1ª Secretária


Cláudio Roberto Chaves da Silva
2º Vice-presidente


Davi de Sousa Oliveira
2º Secretário